



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 331, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1965.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira

Prefeito Municipal.--

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir o crédito especial da importância de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros, (cr\$ 1.500.000), destinado a construção de um Galpão que servirá para o / mercado na Vila de Roldão deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 13 de novembro de 1965.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira

Prefeito Municipal.--

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.